LEI Nº 1420, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

SÚMULA: Dá denominação de Rua THEÓPHILO AUGUSTO RAMALHO, logradouro público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua THEÓPHILO AUGUSTO RAMALHO, logradouro com início na Rua Octávio José Kuss e término na Rua Ubaldino do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Setembro de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal